



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 55/2025

<CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE
SEGURANÇA DESARMADA >

Esperança Nova, 29 de agosto de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativa impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 55/2025

CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA
DESARMADA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023

O Município de Esperança Nova-PR realiza, ao longo do ano, diversos eventos, festividades, reuniões e atividades esportivas que mobilizam grande número de munícipes e visitantes. Nessas ocasiões, há significativa concentração de pessoas em espaços públicos, o que demanda medidas preventivas para garantir a tranquilidade e a ordem durante as comemorações. Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a ordem pública

3.1. Motivação/Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Tendo em vista a realização de eventos, reuniões, festividades e atividades esportivas no Município de Esperança Nova-PR, ao longo de todo o ano, torna-se indispensável garantir a segurança da população e dos visitantes. Esses eventos mobilizam grande número de munícipes e atraem pessoas de outras localidades, aumentando significativamente o fluxo no município durante as comemorações, como shows, campeonatos, palestras e demais atividades. Considerando que, é dever do município zelar pela proteção do patrimônio público municipal, compreendendo edificações, praças, parques e espaços públicos, bem como a segurança das pessoas que trabalham, frequentam e se divertem nesses locais, proporcionar segurança significa oferecer tranquilidade aos munícipes e visitantes, ampliando a sensação de proteção durante as atividades, os locais destinados aos eventos são amplos e reúnem grande concentração de pessoas, o que demanda um serviço de segurança eficiente, capaz de prevenir e coibir possíveis práticas ilícitas; Fica evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, a fim de apoiar as forças de segurança pública presentes no município e assegurar a tranquilidade da população durante os acontecimentos festivos. O Município de Esperança Nova realiza, anualmente, diversas atividades já tradicionais e aguardadas pela população, entre as quais destacam-se: Evento do Dia da Mulher; Evento do Dia das Mães; Arraia do Hiperdia; Campanhas de vacinação; Evento do Dia dos Pais; Semana da Criança; outubro Rosa; novembro Azul; Aniversário da cidade; Réveillon; Campeonatos esportivos; E outros eventos que venham a ser programados. Considerando que o município não dispõe de servidores disponíveis para realocação imediata nessas situações, torna-se imprescindível a contratação de serviços de segurança desarmada, garantindo não apenas a ordem e o bem-estar durante os eventos, mas também a preservação da estrutura, equipamentos do local do evento.

3.2. Motivação/Justificativa

Justificativa do Pregão Presencial se for o caso:

NÃO SE APLICA

4. ÁREA REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	ANDRÉIA AMORIM ZARELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	REGINALDO IANQUI
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	RAFAEL DIEGO PERES
DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	JOSÉ EURIPEDES BERBEL

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Decreto Municipal 204/2023.

Ainda não temos o plano de contratações anual.

6. PREVISÃO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023.

- 6.1.** O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço
- 6.2.** por item;
- 6.3.** Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- 6.4.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 6.5.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;
- 6.6.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

- 6.7.** A contratada deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 6.8.** A contratada se responsabilizará pela prestação do serviço, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- 6.9.** Responsabilizar-se integralmente pela prestação de serviço e exigências dentro do prazo previsto do mesmo, assegurando a qualidade e conformidade com as especificações;
- 6.10.** A Contratada deve se comprometer em executar os serviços com pessoas capacitados e uniformizados, com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), com registro de todos os seus empregados, de acordo com a legislação trabalhista vigente, isentado o LICITADOR de qualquer responsabilidade;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Para estimar as quantidades a serem contratadas, foram utilizadas como parâmetro as demandas identificadas e as quantidades necessárias para assegurar o pleno atendimento as demandas do município de Esperança nova. A estimativa foi elaborada com base em um levantamento detalhado realizado pelas Secretarias e Divisões Solicitantes, considerando as especificidades e necessidades.

Esse processo garante que os serviços sejam adquiridos em quantidade suficiente para atender às necessidades dos eventos realizados pelo município.

Esses valores apresentados, são uma projeção de aquisição para, pelo menos, os próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme citado no Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A prorrogação de uma Ata de Registro de Preços (ARP) tem como justificativa principal a comprovação de que a Administração Pública ainda se beneficia de preços vantajosos, mesmo após o término do prazo inicial da ata. A lei permite a prorrogação por igual período, desde que a vantagem econômica seja demonstrada.

Justificativas comuns para a prorrogação:

Preços vantajosos:

A análise da vantajosidade dos preços registrados em relação ao mercado atual, comprovada através de pesquisa de preços, é um dos principais requisitos para a prorrogação.

Recomposição dos quantitativos:

A recomposição dos quantitativos se justifica pela continuidade da necessidade administrativa, pela vantajosidade dos preços registrados e pela boa execução dos serviços/produtos até então fornecidos. Além disso, a medida evita a realização de novo processo licitatório, o que demandaria tempo e recursos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.

Aproveitamento de recursos humanos:

Ressalta-se que a manutenção da Ata evita a instauração de um novo procedimento licitatório, o que demandaria tempo e recursos humanos, além de gerar custos administrativos adicionais. A prorrogação, portanto, representa uma medida de economicidade, eficiência e continuidade dos serviços/fornecimentos à Administração Pública.

Atendimento de necessidades públicas:

A necessidade de garantir a continuidade da oferta de bens ou serviços, especialmente em situações de urgência ou para atender a demandas específicas, pode justificar a prorrogação.

Comprovação de economia para a Administração:

A prorrogação deve demonstrar que a Administração continua obtendo benefícios financeiros ou outros benefícios ao manter a ata em vigor.

Anuência da detentora da ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

A prorrogação da ata de registro de preços também depende da concordância da empresa que a detém, por se tratar de um acordo de vontades.

Diante disso, considerando o interesse público e a necessidade de continuidade do atendimento às demandas institucionais, é tecnicamente justificável e legalmente admissível a renovação dos quantitativos da presente Ata de Registro de Preços.

Em resumo, a prorrogação da ata de registro de preços não é automática, mas sim uma decisão da Administração, baseada na análise da necessidade pública, da vantajosidade dos preços e na comprovação de que a continuidade da ata ainda traz benefícios para a Administração Pública.

É importante ressaltar que o sistema de registro de preço nos permite obter preços vantajosos por meio de uma Ata de Registro de Preços, contudo, a aquisição real dos itens será efetuada de acordo com a demanda efetiva da instituição ao longo do período determinado. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. Conforme planejamento as especificações, quantidades e valores máximos aceitáveis frente a necessidade da administração são:

Nesse sentido, segue quadro abaixo memória de cálculo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA INICIAL
1	DIARIA	150	Prestação de Serviços de Segurança desarmado(a), feminino e masculino, período de 12 horas, sendo diária noturna das 18:00 horas às 6:00 horas, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, para cuidados de ação preventiva a fim de garantir a incolumidade e integridade da estrutura, equipamentos do local do evento e público presente, incluindo o fornecimento de alimentação e transporte.	Acendimento das luzes de natal 6 seguranças Formatura das escolas 03 seguranças. Datas dos eventos 19-20-21-22-29-30 de ano de 06 a 10 seguranças por noite. Demais eventos do calendário anual, média de 02 a 04 seguranças a depender do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

2	DIARIA	20	Prestação de Serviços de <u>Segurança desarmado(a) feminino/masculino, diária de 12 horas, das 18:00 horas às 6:00 horas, para o evento na noite do réveillon 31/12, 2025/2026</u> , com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, para cuidados de ação preventiva a fim de garantir a incolumidade e integridade da estrutura, equipamentos do local do evento e público presente, incluindo o fornecimento de alimentação e transporte.	Em média 15 seguranças para a data.
3	DIARIA	256	Prestação de Serviços de Segurança desarmado(a), feminino/masculino, para eventos esportivos, diária de 8 horas, das 18:00 horas às 2:00 horas sendo diária diurna/noturna, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, para cuidados de ação preventiva a fim de garantir a incolumidade e integridade da estrutura, equipamentos do local do evento e público presente, incluindo o fornecimento de alimentação e transporte.	No mínimo de 08 noites por campeonato, em média de 05 a 08 seguranças por jogo. Programação do município inicialmente é a realização de 04 campeonatos ao longo de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) e (Art. 4º, inciso III da DECRETO MUNICIPAL 204/2023).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

A pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação tem a finalidade de definir os critérios para aferição da vantajosidade e da exequibilidade das propostas que serão empregadas no julgamento das ofertas na licitação, além de permitir à entidade contratante avaliar a própria existência de recursos para celebração da contratação. No planejamento para eventual contratação de empresa para a prestação do serviço para atender as demandas das secretarias e divisões, foi realizado a pesquisa de preços em empresas que tem como atividade fim a prestação de serviços do mesmo ramo atividade compatível com o objeto licitado, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Vale ressaltar que o valor referência está compatível com o preço praticado em outras instituições na Esfera Municipal e Federal. Portanto, reforçamos que os valores de referência para esta licitação estão dentro dos preços praticados em outras instituições públicas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação tem a finalidade de definir os critérios para aferição da vantajosidade e da exequibilidade das propostas que serão empregadas no julgamento das ofertas na licitação, além de permitir à entidade contratante avaliar a própria existência de recursos para celebração da contratação.

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- Banco de Preços privado;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

(x) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

() Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

() Outros:

Os documentos que embasam o parâmetro utilizados estão em anexo a esse ETP.

No planejamento para prestação de serviço de segurança, foi realizado a pesquisa de preços, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. Vale ressaltar que este valor referência está compatível com o preço praticado no mercado, reforçamos que os valores de referência para esta licitação estão dentro dos preços praticados em outras instituições públicas.

Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras governanças realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades e realidade da Prefeitura Municipal de Esperança Nova. Em relação as empresas especializadas em em serviços de segurança a administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, artº 5º, de 5 de agosto de 2020.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

Serão solicitados via e-mail orçamentos às empresas especializadas em serviços de Segurança, foram consultados empresas e profissionais da região noroeste do Paraná, identificando disponibilidade e interesse de fornecimento. Para chegar à média de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

de referência, foi levantado cotação com fornecedor regional. A Secretaria e a Divisões solicitantes compôs a cesta de preços a partir da pesquisa de mercado. A pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação tem a finalidade de definir os critérios para aferição da vantajosidade e da exequibilidade das propostas que serão empregadas no julgamento das ofertas na licitação, além de permitir à entidade contratante avaliar a própria existência de recursos para celebração da contratação. Estima a contratação em **R\$191.971,74 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	150	DIARIA	Prestação de Serviços de Segurança desarmado(a), feminino e masculino, período de 12 horas, sendo diária noturna das 18:00 horas às 6:00 horas, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, para cuidados de ação preventiva a fim de garantir a incolumidade e integridade da estrutura, equipamentos do local do evento e público presente, incluindo o fornecimento de alimentação e transporte.	R\$458,19	R\$68.728,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

01	02	20	DIARIA	Prestação de Serviços de Segurança desarmado(a) feminino/masculino, diária de 12 horas, das 18:00 horas às 6:00 horas, para o evento na noite do réveillon 31/12, 2025/2026, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, para cuidados de ação preventiva a fim de garantir a incolumidade e integridade da estrutura, equipamentos do local do evento e público presente, incluindo o fornecimento de alimentação e transporte.	R\$674,93	R\$13.498,60
01	03	256	DIARIA	Prestação de Serviços de Segurança desarmado(a), feminino/masculino, para eventos esportivos, diária de 8 horas, das 18:00 horas às 2:00 horas sendo diária diurna/noturna, com profissionais capacitados devidamente uniformizados e com identificação, para cuidados de ação	R\$428,69	R\$109.744,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

				preventiva a fim de garantir a incolumidade e integridade da estrutura, equipamentos do local do evento e público presente, incluindo o fornecimento de alimentação e transporte.		
--	--	--	--	---	--	--

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a realização do processo licitatório para contratação de empresa para prestação do referido serviço. Portanto esta é a única possibilidade para melhor atender esta necessidade.

Diante do exposto, objetiva-se realizar a aquisição discriminada acima como solução, visto que se apresenta como a forma mais vantajosa para a administração.

10.1. Foi encontrada solução viável?

(X) Sim

() Não

10.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(X) Recursos Próprios

(X) Recursos Estaduais

(X) Recursos Federais

() Recursos Internacionais



11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (AGRUPAMENTO)

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Não haverá parcelamento da solução pois avaliando o mercado que a fornece, há melhor aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade, ganho de escala e economicidade escolhendo a locação e aquisição dos itens, com fornecimento, dos serviços de segurança.

Verificam-se critérios técnicos e econômicos para escolha de contratação por Lote, pois trata-se de contratação de empresa para prestação de e serviços de segurança, otimizando dessa forma o tempo gasto de uma melhor fiscalização dos serviços prestados. É inviável do ponto de vista logístico que empresas diferentes sejam responsáveis pelos itens constantes nos Lotes. Além disso, a indissociabilidade dos serviços de segurança, previstos e imprevistos, isso reforça a realização do lote com todos os serviços, tudo em um único lote por valor global. Assim, do ponto de vista da qualidade e do tempo gasto pelos serviços prestados não se configura vantagem técnica para a Administração a dissolução dos itens, verifica-se a necessidade de a empresa contratada apresentar condições técnicas mínimas compatíveis com a demanda do objeto desta contratação. Além de possibilitar maior garantia na contratação, o agrupamento neste caso, proporciona uma maior eficiência nos serviços. Sendo assim, mediante ao aqui exposto, verifica-se que não haverá prejuízo na contratação, pelo contrário, será proporcionado maior eficiência, economicidade e garantia na contratação.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da administração ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Considerando a demanda de utilização desses serviços e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O produto se classifica como bem de consumo comum?

- () Não se aplica - serviços ou obras.
(X) Bem de qualidade e serviço comum.
() Bem de Luxo.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Com a contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada, o Município de Esperança Nova-PR pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da ordem e da tranquilidade pública
 - Proporcionar ambiente seguro e organizado durante a realização de eventos, festividades e atividades esportivas que reúnem grande número de pessoas.
 - Apoio às forças de segurança pública
 - Complementar a atuação da Polícia Militar e demais órgãos de segurança, fortalecendo a prevenção e o controle de situações de risco.
 - Ampliação da sensação de segurança da população



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

- Oferecer maior tranquilidade a munícipes e visitantes, incentivando a participação nas atividades promovidas pela Administração Municipal.
- Redução de riscos e ilícitos
- Inibir práticas de vandalismo, furtos, desordens e demais condutas irregulares em locais de aglomeração ou vulneráveis.
- Melhoria na organização dos eventos
- Assegurar fluxos mais controlados de pessoas, evitando tumultos e proporcionando maior conforto aos participantes.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS E FISCALIZAÇÃO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução e disciplina dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e **considerando** o disposto nos artigos nº 7º e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 026/2025; designa os servidores:

Indicação do Gestor de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Saúde:		
Titular: Reginaldo Ianqui	Matricula: 5762	Email:
Indicação do Fiscal de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Saúde:		
Titular: Fabiana Da Silva Prandini Tanjoni	Matricula: 5711	Email:
Substituto: Amanda N. G. Bolsanello Dudek	Matricula: 6238	Email:
Indicação Gestor de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Titular: Andréia Amorim Zarelli de Moraes	Matricula: 77711	Email:
Indicação do Fiscal de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:		
Titular: Angelita de Macedo Coelho Souza	Matricula: 6904	Email:
Substituto: Vanessa Souza Barbosa	Matricula: 77657	Email:
Indicação do Gestor de Contrato responsável pela Divisão de Assistência Social		
Titular: José Euripedes Berbel	Matricula: 7781	Email:
Indicação do Fiscal de Contrato responsável pela Divisão de Assistência Social		
Titular: Maria Aparecida Reis Martins	Matricula: 7277	Email:
Substituto: Substituto: Lucimar Dota Gonçalves	Matricula: 4677	Email:
Indicação do Gestor de Contrato responsável pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos:		
Titular: Rafael Diego Peres	Matricula: 7870	Email:
Indicação do Fiscal de Contrato responsável pela Divisão de Obras e Serviços Urbanos:		
Titular: Jhonattan Wesley Trainotti CREA/PR: 173327/D	Matricula: 77688	Email:
Substituto: Clovis Antônio Candido	Matricula: 77687	Email:
Indicação Gestor de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, indústria e comércio		
Titular: Joana Mara Lamazale Leal Barbieri	Matricula: 5851	Email:
Indicação Fiscal de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, indústria e comércio		
Titular: Natalia de Oliveira Souza	Matricula: 77655	Email:
Substituto: Carla Lamazale Leal Da Silva.	Matricula: 77706	Email:

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, não são identificados impactos ambientais significativos relacionados ao processo de contratação proposto. Dessa forma, não há a necessidade de destacar medidas mitigadoras, uma vez que a natureza da contratação não implica em efeitos adversos ao meio ambiente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para a prestação de serviços para atender as demandas das secretarias e departamentos públicos de Esperança Nova- PR.

Este documento está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da divisão de Esperança Nova-PR.

17. ANÁLISE DE RISCOS

ITEM	RISCO	Probabilidade	Impacto	PROBAB X IMP	Consequência	Controle
------	-------	---------------	---------	-----------------	--------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

01	Impugnação procedente, aos termos do edital	Baixo	Médio	Baixo	Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos	Submeter o edital à revisão do Jurídico
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	Baixa	Alto	Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital.
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis	Baixo	Médio	Baixo	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame	Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores
04	Impugnação do resultado da licitação	Baixo	Médio	Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados	Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado
05	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Baixo	Alto	Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente	Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual.
06	Entrega do serviço desconformidade com	Baixo	Alto	Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos	Atuar diligentemente na fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

	especificações do edital				prazos estimados para entrega.	da execução contratual
--	--------------------------	--	--	--	--------------------------------	------------------------

18. RESPONSÁVEIS

Identificar os responsáveis pela elaboração do ETP

INTEGRANTE REQUISITANTE

ANDRÉIA AMORIM ZARELLI DE MORAIS
Matrícula: 77696

INTEGRANTE REQUISITANTE

JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI
Matrícula: 5851

INTEGRANTE REQUISITANTE

REGINALDO IANQUI
Matrícula: 5762

INTEGRANTE REQUISITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

JOSÉ EURIPEDES BERBEL
Matrícula: 7781

INTEGRANTE REQUISITANTE

RAFAEL DIEGO PERES
Matrícula: 7870

